



PORTARIA Nº 081 – REITOR/2007

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e ainda pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a representação formulada pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas – CCH, através do **Memorando nº 145/CCH**, datado de 08 de maio de 2007;
- o Parecer Jurídico nº 385/Procuradoria/07, datado de 10 de maio de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades, tipificadas no Artigo 216, Incisos IV, VI e VIII da Lei nº. 869, de 05 de Julho de 1952, praticadas nas dependências do Centro de Ciências Humanas – CCH pelo servidor **E. J. N.**, Professor de Educação Superior – Nível I, MASP 1074907-9, lotado no Departamento de Geociências, estando sujeito à pena prevista no Artigo 244, Inciso I ou Artigo 245, Parágrafo Único, do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, MASP 1046209-1, Analista Universitário, que a *presidirá*, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA**, MASP 1045754-7, Analista Universitário, *Vogal* e **MARLÚCIA ARAÚJO TOLENTINO**, MASP 1062070-6, Analista Universitário, *Secretária*, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de maio de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR